



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1800 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouro, na comunidade de Uruaçu, no município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada como Rua Rafael Lourenço da Silva a rua projetada da comunidade de Uruaçu, São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizada conforme o anexo I.

Art.2º O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, providenciará a colocação de placa indicativa, na qual constará o nome e a indicação da referida rua.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE JANEIRO DE 2020

Nº 002

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1800 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouro, na comunidade de Uruaçu, no município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada como Rua Rafael Lourenço da Silva a rua projetada da comunidade de Uruaçu, São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizada conforme o anexo I.

Art.2º O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, providenciará a colocação de placa indicativa, na qual constará o nome e a indicação da referida rua.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2017
(Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.709.402/0001-35 CONTRATADA: M.S.M & A.C.O Comercio Serviços e Construções LTDA – CNPJ Nº 04.932.594/0001-00 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa - pelo Contratante e Mayara da Silva Moura - pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN 26 de novembro de 2019
Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 1706020011.154/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO, - CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa: C DA SILVA SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO ME - CNPJ nº 15.426.384/0001-86 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação - PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2019.
MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
p/ contratante
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
p/ contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 305/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Secretaria Municipal de Saúde CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONTRATADO L. REGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.516.241/0002-22. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA/ECOGRAFIA, a contar de 01 de Janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2020. Nos termos do Art.57,II, da lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO: 2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade - MAC - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO: 1211/1214. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1707140010.0305, desde que não contrariadas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa - Secretário Municipal de Saúde – Contratante e Leonardo Carlos Gonçalves do Rego - L. Rego Serviços Médicos Ltda – Epp - Contratado

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2019.
Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde